



EDITAL DE SELEÇÃO PIIT 2018/2019

I. Apresentação

A Reitoria do Centro Universitário Serra dos Órgãos faz saber aos docentes, discentes e funcionários técnico-administrativos que, em conformidade com o **Programa de Incentivo à Inovação e Tecnologia** do **Centro Universitário Serra dos Órgãos – PIIT/UNIFESO**, estarão abertas as inscrições para seleção de projetos de pesquisa científica e tecnológica, no período **01/02/2018 à 15/03/2018**. Integram-se ao PIIT/UNIFESO os projetos apoiados em programas externos como: Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica – PIBIC e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Tecnológica e Inovação – PIBITI do Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico e Científico – CNPq; Programa Jovens Talentos – FAPERJ.

II. Das Modalidades de Projetos

a) Projeto de Inovação

O projeto deverá atender à produção de conhecimento fundamentada teórico e metodologicamente, favorecendo a disseminação do conhecimento científico e a participação de estudantes de graduação e do ensino médio na iniciação científica e iniciação científica júnior, respectivamente. A participação dos estudantes de pós-graduação ocorrerá a partir da integração do seu trabalho de conclusão de curso com o projeto de pesquisa científica apoiado no âmbito do PIIT.

b) Projeto de Pesquisa Tecnológica

O projeto deverá atender à produção de conhecimento fundamentada teórica e metodologicamente, favorecendo o desenvolvimento de tecnologias que contribuam para transferência de conhecimento para sociedade a partir de inovações e a geração de produtos e processos. Garantir-se-á a participação de estudantes de graduação e ensino médio na iniciação tecnológica e inovação e na iniciação tecnológica e inovação júnior, respectivamente. A participação dos estudantes de pós-graduação ocorrerá a partir da integração do seu Trabalho de Conclusão de curso com o projeto de pesquisa tecnológica apoiado no âmbito do PIIT.

III. Das Modalidades de Participação

Da coordenação do Projeto:

a) **Pesquisador coordenador:** docente ou funcionário técnico-administrativo que submeter, executar e coordenar uma das modalidades de projeto de pesquisa deste edital. No caso de projetos de inovação e pesquisa tecnológica, o pesquisador, obrigatoriamente, constituirá equipe com a participação de, no mínimo, dois estudantes de graduação. Admitir-se-á a colaboração de outros docentes e estudantes que estiverem qualificados para atuar no projeto, em caráter voluntário, de acordo com o plano de trabalho a ser estabelecido pelo pesquisador.

Da equipe colaboradora do Projeto:

a) **Pesquisador voluntário:** docente ou funcionário técnico-administrativo do UNIFESO que participará voluntariamente de projeto de inovação ou de pesquisa tecnológica, contanto que seja autorizado pelo pesquisador coordenador. Este deverá auxiliar o(s) pesquisador(es) do projeto na orientação aos estudantes e nas fases de planejamento e execução da pesquisa.

b) Estudante de Iniciação Tecnológica e Inovação: estudante de graduação do UNIFESO que participará do Projeto de Inovação ou de Projeto de Pesquisa Tecnológica que deverá seguir as atribuições definidas no plano de trabalho informado pelo pesquisador. É permitida, mediante autorização do pesquisador responsável, a participação de estudantes de forma voluntária, com direito a certificação, desde que cumpra as etapas previstas no plano de trabalho.

c) Estudante de Iniciação Tecnológica e Inovação Júnior: estudante do ensino médio do CESO e/ou da rede pública vinculados ao Programa Jovens Talentos FAPERJ que participarão do Projeto de Pesquisa, com direito a certificação, desde que cumpra as etapas do plano de trabalho definido pelo pesquisador responsável.

O quadro 1 apresenta os incentivos concedidos por modalidade de projetos, especificando número de bolsas por pesquisador/estudante

Quadro 1: Incentivos concedidos por modalidade de projetos

Modalidade de projeto	Incentivo concedido	Participação voluntária com certificação
Projeto de Inovação	1 bolsa para o pesquisador 2 bolsas para estudantes	Poderão participar do projeto mais 2 Pesquisadores voluntários e até 4 estudantes.
Projeto de Pesquisa Tecnológica	1 bolsa para o pesquisador 2 bolsas para estudantes	Poderão participar do projeto mais 2 Pesquisadores voluntários e até 4 estudantes.

Obs. Estudantes do ensino médio da rede pública, que fazem parte do Programa Jovens Talentos da FAPERJ já possuem bolsa financiada pela FAPERJ. Assim, **o projeto** que possuir algum estudante do referido programa poderá acumular mais esta bolsa, além das já concedidas pelo UNIFESO.

IV. Da Inscrição

O período de inscrições será de **01/02/2018 à 15/03/2018** unicamente por meio do endereço eletrônico: **piit@unifeso.edu.br**

As inscrições far-se-ão mediante envio de:

a) Ficha de inscrição preenchida conforme **Anexo 2**;

b) Projeto de Inovação ou Pesquisa Tecnológica em formato PDF, com máximo de 15 páginas, elaborado de acordo com o modelo do anexo 3 deste edital. Deverão ser enviados dois arquivos do projeto: um com identificação nominal dos participantes e outro, não identificado, nomeado apenas com o número da matrícula do(a) pesquisador (a) responsável.

c) Comprovação **de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa** – CEP ou ao CEUA – Comitê de Ética no Uso de Animais, se aplicável, de acordo com a metodologia do projeto.

Observações: As inscrições serão confirmadas mediante o recebimento dos arquivos descritos abaixo:

- a ficha de inscrição devidamente preenchida;
- o projeto identificado nominalmente; e
- o projeto identificado apenas com a matrícula do Pesquisador responsável, sem constarem os nomes dos participantes.
- comprovação de submissão ao CEP ou CEUA, se aplicável.

A ficha de inscrição e o modelo de projeto estarão disponíveis também no endereço eletrônico <http://www.unifeso.edu.br/pesquisa.php>

V. Da Qualificação dos Candidatos

a) Para **submissão** de projeto: docente ou técnico-administrativo UNIFESO/FESO.

b) Poderão participar dos projetos apoiados pelo PIIT 2018/2019, docentes e funcionário técnico-administrativo ou estudantes que **NÃO** estejam recebendo outro auxílio financeiro, usualmente chamado de bolsa, vinculado a qualquer plano de incentivo do UNIFESO.

O pagamento para os estudantes referente à bolsa do PIIT far-se-á mediante cheque ou depósito bancário. Para os docentes e técnicos administrativos o apoio financeiro será feito através da folha de pagamento.

c) Os projetos aprovados poderão contar com **pesquisadores externos**, desde que sejam atendidos os seguintes critérios:

- No texto do projeto, o pesquisador-coordenador do projeto deverá justificar a participação do pesquisador externo;
- Havendo aprovação, o pesquisador externo deverá assinar documento indicando a participação voluntária na pesquisa;
- O uso dos espaços institucionais para a realização da pesquisa, pelo pesquisador externo, somente será autorizado por funcionário responsável pelo setor e pelo pesquisador-coordenador do projeto.
- Para fazer jus ao certificado, o pesquisador externo deverá cumprir todas as exigências previstas neste Edital.

A inscrição de Projetos no PIIT 2018/2019 implicará na aceitação plena, por parte de todos os participantes, das normas estabelecidas neste Edital, com a cessão à FESO, dos direitos de propriedade intelectual sobre os resultados gerados pelos projetos apoiados.

VI. Do Processo Seletivo

a) O objeto deste edital é a seleção e classificação de até **05 (cinco) projetos dentre os aprovados neste processo.**

b) Os projetos deverão estar vinculados a uma das **linhas de pesquisa institucionais** e nele constar, **obrigatoriamente, os Planos de Trabalho dos estudantes participantes. Caso não conste os planos de trabalho dos estudantes bolsistas, o projeto será automaticamente desclassificado.**

c) A relação das linhas de pesquisas estará disponível no endereço eletrônico <http://www.unifeso.edu.br/pesquisa.php>.

d) Além dessas exigências, os candidatos deverão:

- Não possuir pendências **nas duas últimas edições anteriores** do PICPq e do PIIT ou de quaisquer dos planos de incentivo do UNIFESO, tais como: **não apresentação de relatório final**; ter tido pesquisa avaliada de forma insatisfatória; **ter bolsa ou apoio financeiro cancelado por descumprimento das exigências determinadas**;
- **Ter atualizado o Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) em 2018 e apresentado a correspondente comprovação documental ao Núcleo de Enquadramento Docente – NED.**
- Inserir no projeto o plano de trabalho discente.

e) Os Projetos inscritos serão avaliados e pontuados, sem identificação dos participantes, pela comissão avaliadora interna e externa, considerando os seguintes critérios para **mérito acadêmico**:

- a pertinência com o Projeto Pedagógico Institucional – PPI do UNIFESO;
- a coerência com a linha de pesquisa institucional indicada;
- a relevância do tema abordado;
- a pertinência e a atualidade das fontes referidas;
- a consistência da argumentação;

- a clareza e a fundamentação da definição do objeto de estudo;
- a consistência da metodologia com a postura teórica que define o objeto;
- a precisão na definição das estratégias de coleta e de análise do material;
- a exequibilidade do projeto considerando o tempo disponível para seu desenvolvimento;
- a adequação do cronograma de distribuição das atividades pelos meses disponíveis;
- a viabilidade financeira do projeto;
- a consistência e a precisão do Plano de Trabalho dos Bolsistas, bem como sua articulação com o Projeto de Pesquisa.

f) A pontuação dos Projetos em análise decorrerá da aplicação dos critérios apresentados no item anterior pelos avaliadores e do parecer da equipe de avaliadores do PIIT, a quem caberá a decisão final.

g) Após avaliação de projetos por mérito acadêmico, os aprovados serão ainda classificados de acordo com os seguintes critérios:

- Projetos com aprovação e fomento externo (tais como CNPq, CAPES, FAPERJ, etc.) que tenham a FESO/UNIFESO como instituição proponente;
- Maior titulação acadêmica do coordenador;
- Distribuição de quotas de bolsas que contemple os **três centros acadêmicos do UNIFESO e os programas de residência médica.**

Os resultados assim obtidos serão submetidos à homologação da Reitoria e tornados públicos **a partir de 15/04/2018**, no endereço eletrônico www.unifeso.edu.br/pesquisa. Em data a ser divulgada, haverá a cerimônia de homologação de bolsas, na qual todos os contemplados deverão estar presentes. **O local e horário da cerimônia serão informados no dia da divulgação da lista dos projetos aprovados, no mesmo endereço eletrônico.**

h) O processo de seleção para a concessão de bolsas do PIIT do UNIFESO e seu acompanhamento é responsabilidade de seu Grupo Gestor, constituído pelos seguintes membros:

- Diretoras dos centros de ensino, pesquisa e extensão (CCS, CCT, CCHS);
- Diretora de pós-graduação, pesquisa e extensão (DPPE);
- Diretora de educação a distância (DEaD);
- Diretora administrativa (DAD);
- Diretora de planejamento (DIRPLAN); e
- Diretora de ensino do HCTCO

O grupo gestor deliberará ainda sobre a sistemática do processo de avaliação, distribuindo os trabalhos submetidos e as competências entre seus membros, como, também, decidirá sobre eventuais casos não previstos neste Edital. O grupo indicará o comitê avaliador externo, composto por pesquisadores com expertise reconhecida nas suas respectivas áreas.

i) Os projetos que não forem contemplados com bolsa poderão ser realizados com o apoio da DPPE, sendo garantida aos pesquisadores e estudantes a certificação pela realização do projeto e o acompanhamento da assessoria da DPPE.

VII. Do Processo de Execução, Acompanhamento, Avaliação e Financiamento

A equipe participante de cada projeto integrante do PIIT compromete-se a:

a) Executá-lo em 18 (dezoito) meses, no período entre abril a dezembro de 2018 e de março a novembro de 2019. A distribuição do financiamento do PIIT será realizada conforme o quadro 3, a seguir:

Quadro 3: Distribuição e prazo de financiamento

Período de financiamento	Quantidade de parcelas
Abril a Dezembro de 2018	Pesquisadores: 09 parcelas de R\$ 500,00 Estudantes: 09 parcelas de R\$ 200,00
Janeiro e Fevereiro de 2019: Período de avaliação dos projetos para renovação das bolsas	Não haverá pagamento nesse período, tanto para os pesquisadores, quanto para os estudantes
Março a Novembro de 2019	Pesquisadores: 09 parcelas de R\$ 500,00 Estudantes: 09 parcelas de R\$ 200,00

O pagamento para os estudantes referente à bolsa do PIIT far-se-á mediante cheque ou depósito bancário. Para os docentes e técnicos administrativos o apoio financeiro será feito através da folha de pagamento.

b) Respeitar o cronograma de acompanhamento das diferentes atividades, como descrito no quadro 4:

Quadro 4: Definição das atividades de avaliação e respectivas datas:

Atividades de avaliação	Datas
Envio do primeiro relatório – parcial	Julho de 2018
Produção e apresentação de resumo expandido na JAAPI - Jornada Acadêmica de Apresentação dos Planos de Incentivo do UNIFESO de 2018 – III CONFESO	23, 24, 25 de outubro de 2018
Envio do segundo relatório - parcial*	01 a 10 de fevereiro de 2019
Produção e apresentação de resumo expandido na JAAPI - Jornada Acadêmica de Apresentação dos Planos de Incentivo do UNIFESO de 2019 – IV CONFESO	Outubro de 2019
Envio do relatório – final / Portfólio de Imagens	Até 30 de novembro de 2019
Produção de um artigo científico extraído do relatório final, conforme modelo da Revista da JOPIC	Até 31 de dezembro de 2019

***O não envio dos relatórios parciais implicará na não renovação da bolsa.**

Ao final do projeto, o grupo de pesquisa deverá ter enviado um total de 6 (seis) produções, que serão contabilizadas como produção acadêmica institucionalizada. Todos os relatórios deverão ser enviados para o e-mail: piit@unifeso.edu.br, exceto o artigo científico, que deverá ser submetido via plataforma do portal de publicações eletrônicas do UNIFESO. Os modelos estarão disponíveis no endereço eletrônico: [http:// http://revistasunifeso.filoinfo.net/index.php/jopic](http://revistasunifeso.filoinfo.net/index.php/jopic)

Caso os relatórios sejam avaliados como insuficientes pelo Grupo Gestor do PIIT, os integrantes do grupo que desenvolvem a pesquisa poderão ser chamados para uma reunião presencial a fim de esclarecer possíveis dificuldades na execução do projeto.

c) **Apresentar-se, sempre que necessário e convocado, à coordenação de Pesquisa da DPPE, bem como indicar processos e encaminhamentos da pesquisa que estejam em desconformidade com o projeto aprovado.**

O não cumprimento dessas exigências acarretará no cancelamento do pagamento das bolsas e desligamento do Projeto ao PIIT.

VIII. Das Disposições Gerais

a) Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio do UNIFESO e ser incluída no relatório final;

b) Deverá ser comunicada a DPPE, pelo pesquisador proponente, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada de devida justificativa;

c) A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela DPPE por ocorrência de fato cuja

gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

d) Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, o UNIFESO poderá restringir apoios futuros aos componentes dos projetos contemplados;

e) Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital deverão ser enviados, única e exclusivamente, para o endereço eletrônico pesquisa@unifeso.edu.br.

ANEXOS

ANEXO 1 - Cronograma de Atividades

Cronograma de atividades PIIT 2018/2019	
Abertura do edital	01 fevereiro de 2018
Inscrições e submissão de projetos	01/02/2018 a 15/03/2018
Período de avaliação	19/03/2018 a 04/04/2018
Divulgação do resultado final	Abril de 2018
Cerimônia de homologação das bolsas	Abril de 2018
Início das atividades dos projetos	Abril 2018
Envio do primeiro relatório - parcial	Julho de 2018
III CONFESO - JAAPI - Jornada Acadêmica de Apresentação dos Planos de Incentivo do UNIFESO de 2018	23, 24 e 25 de outubro de 2018
Envio do segundo relatório - parcial	01 a 10 de fevereiro de 2019
IV CONFESO - JAAPI - Jornada Acadêmica de Apresentação dos Planos de Incentivo do UNIFESO de 2018	Outubro de 2019 (data a definir)
Envio do relatório – final /Portfólio de Imagens	Até 30 de novembro de 2019
Envio de artigo para Revista da JOPIC	Até 31 de dezembro de 2019

ANEXO 2 - Ficha de Inscrição

Pesquisador coordenador do Projeto:							
Assinalar a titulação do coordenador:							
Doutor		Mestre		Especialista			
Título do Projeto:							
Curso ao qual o/a docente está vinculado:							
Pesquisadores (as) / Voluntários (as):							
Curso ao qual os/as docentes estão vinculados:							
Assinalar a natureza do Projeto:							
Projeto de Inovação		Pesquisa Tecnológica					
Assinalar a área a que o Projeto se vincula:							
Ciências da Saúde		Ciências Humanas e Sociais		Ciência e Tecnologia		Interdisciplinar	
Linha de Pesquisa (ver site UNIFESO Pesquisa):							
Este Projeto recebe fomento externo vinculado à FESO?				Sim		Não	
Caso receba, indique a fonte:	FAPERJ		CAPES		CNPq		Outros
Link do currículo <i>Lattes</i> do/a coordenador/a:							
Estudantes bolsistas:							
Curso:				Período/Ano:			
Link do currículo <i>Lattes</i> do/a estudante:							
Estudantes voluntários:							
Curso:				Período/Ano:			
Link do currículo <i>Lattes</i> do/a estudante:							

ANEXO 3 - Modelo de projeto de inovação e de projeto de pesquisa tecnológica

Formatação: O corpo do texto deverá estar em Fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento simples. A primeira linha de cada parágrafo deverá iniciar com espaçamento de 15 mm (1,5 cm), alinhamento justificado. O título deverá usar Fonte *Times New Roman*, tamanho 14, com destaque em negrito. Os subtítulos deverão ser escritos em Fonte *Times New Roman*, tamanho 12 em destaque em negrito. As referências, citações diretas e indiretas deverão seguir o padrão ABNT, bem como as tabelas e figuras.

TÍTULO

Deve ser preciso e indicar a relevância do trabalho para a comunidade científica e para os leitores.

RESUMO (Até 300 palavras e três palavras-chave)

Deve conter as informações breves das seguintes seções: introdução, objetivos, metodologia, resultados, conclusão.

PALAVRAS-CHAVE

Buscar descritores do Decs (<http://decs.bvs.br/>) ou *Mesh terms* em caso de descritores na língua inglesa (<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/mesh>).

INTRODUÇÃO

Deve contextualizar o leitor a respeito do tema do estudo. Geralmente traz dados que demonstrem a relevância da pesquisa.

OBJETIVOS

Objetivo geral

O objetivo geral deve registrar o “alcance” do projeto e também o que se pretende com a proposta. Deve estar alinhado com a metodologia.

Assim, a metodologia utilizada deve permitir que os objetivos efetivamente possam ser alcançados.

Objetivos específicos

Ajudam a alcançar o objetivo primário.

MATERIAIS E MÉTODOS

É a descrição detalhada de como o estudo será realizado. A divisão em tópicos ajuda na sistematização da metodologia a ser realizada.

Instrumentos de avaliação

Descrição das ferramentas que serão utilizadas para mensuração/quantificação dos resultados (questionários, detalhamento de testes de exames físicos, instrumentos laboratoriais).

Procedimento experimental

Descrição de como os instrumentos de avaliação serão aplicados nos indivíduos. Descreve ainda todos os procedimentos relevantes para a coleta de dados.

Análise dos dados

Descreve como os dados serão tratados e como serão apresentados os resultados.

CRONOGRAMA

Descreve as datas de planejamento e execução de todas as fases do Projeto.

PLANOS DE TRABALHO DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

O plano de trabalho deve ser individual para cada estudante.

Neste, devem estar descritas todas as atividades que serão desenvolvidas pelos estudantes, com as respectivas competências a serem estimuladas, durante todas as etapas de desenvolvimento do projeto. Deve conter ainda a frequência de encontros do grupo.

REFERÊNCIAS

Registrar todas as referências utilizadas para elaboração do projeto. Todas as referências listadas devem estar indicadas em algum local do texto.

ANEXOS

São materiais complementares ao texto, **não elaborados pelo autor** (ex. questionários já validados), que devem ser inseridos para auxiliar na compreensão do texto.

APÊNDICE

São materiais complementares ao texto, **elaborados pelo autor** (ex. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE, questionários desenvolvidos pelos autores), que devem ser inseridos para auxiliar na compreensão do texto